



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.552/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

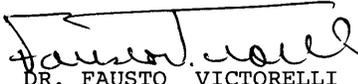
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4120 10585751.001 - Equip.Mat.Perm....Cr\$ 5.000.000,00

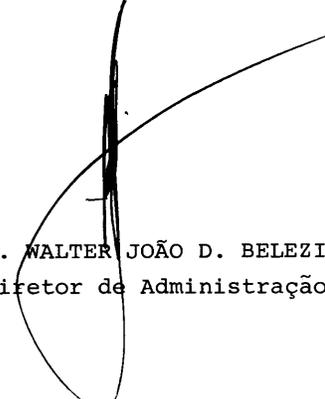
Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -
Diretor de Administração